

## TELETRABALHO - GOVERNO DIZ QUE EMPRESAS TÊM DE PAGAR DESPESAS DE TELEFONE E INTERNET

### OS DIREITOS DOS TRABALHADORES ESTÃO EM PRIMEIRO LUGAR

Apresentado como o futuro e uma inovação, nesta época de pandemia da COVID-19, o Teletrabalho forçado rapidamente se revela como mais uma forma de fragilizar e explorar os trabalhadores e transformar as relações laborais em relações individuais.

Desde Março de 2020 que o STT reivindica, junto das empresas onde tem associados, o pagamento aos trabalhadores dos custos associados ao Teletrabalho.

O pagamento das despesas aos trabalhadores está previsto no Código de Trabalho, sendo que o Teletrabalho obrigatório determinado pelo Estado de Emergência não suspende a Lei.

Recentemente, como foi tornado público, fonte oficial do Ministério do Trabalho veio assumir que as Empresas têm de suportar os custos de telefone e internet dos Trabalhadores quando em Teletrabalho. Para o STT também devem ser enquadradas todas as despesas suplementares relacionadas com o Teletrabalho.

Com este posicionamento do Governo, o STT não perdeu tempo e enviou um ofício às empresas a pedir o pagamento das despesas de internet e telefone aos Trabalhadores que só têm acesso às telecomunicações através dos seus pacotes de telecomunicações. **Aguardamos que haja resposta positiva das empresas.**

O STT através da CGTP e do Movimento Sindical Unitário, vai continuar a exigir que o Governo de forma objetiva e clara, obrigue as empresas a pagar aos trabalhadores todas as despesas suplementares decorrentes do Teletrabalho, bem como, o enquadramento fiscal das mesmas.

O STT lembra que o Art.º 169º do Código do Trabalho estabelece que o trabalhador em regime de Teletrabalho tem os mesmos Direitos e Deveres dos outros trabalhadores e acrescenta que o empregador deve evitar o isolamento do trabalhador através de contactos regulares com a Empresa e demais colegas.

Por outro lado, o Art.º 179º refere que a entidade patronal deve respeitar a privacidade do trabalhador, os tempos de descanso e de repouso da família deste, bem como proporcionar-lhe boas condições de trabalho, do ponto de vista físico e psíquico.

Apesar da distância física, a importância de uma intervenção sindical de proximidade ganha particular relevância nos tempos que correm. Por isso, o STT não confina e continua activo e com prontidão para acompanhar os problemas e apresentar propostas de valorização dos salários e das profissões.

É fundamental reforçar a sindicalização no STT porque, ao contrário de outros, falamos sempre verdade.

**O STT ESTÁ ONDE OS TRABALHADORES PRECISAM, SEJA NA EMPRESA OU EM CASA!**

**STT, 86 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO**

A DIRECÇÃO DO STT

16.02.2021

Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, nº 53, 15º Esq., 1700-165 Lisboa

Tel: 213 966 652 Telex: 969101802 geral@stt.org.pt www.stt.org.pt

